



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	24.494-5/2019
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA
INTERESSADO	CREUZA PEREIRA MARIM DA SILVA
ASSUNTO	PENSÕES
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro da **Portaria nº 072/2019**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 29/07/2019, que concedeu Pensão Vitalícia à Sra. **CREUZA PEREIRA MARIM DA SILVA**, cônjuge do servidor Sr. **ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA**, falecido em 02/07/2019, quando em atividade no cargo de Vigia, Classe/Nível “I-B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Marcelândia/MT.
2. A Secretaria de Controle Externo de Previdência elaborou relatório técnico concluindo pelo registro da Portaria nº 072/2019 e pela legalidade da planilha de benefícios no valor de R\$ 1.047,90 (Mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 6.198/2019, da lavra do Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo **registro** do **Portaria nº 072/2019**, bem como pela **legalidade** da planilha de benefícios.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

